

## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

### PLANOS DE ACÇÃO ESPECÍFICA

#### PARTICIPAÇÃO EM PROVAS INTERNACIONAIS

-----PRIMEIRO: - **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, autarquia local, com o cartão de pessoa colectiva de direito público n.º 505187531 e sede na Praça 5 de Outubro, número 9, em Cascais, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal, **ANTÓNIO D'OREY CAPUCHO**, casado, residente em S. João do Estoril, Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 68º, todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

-----SEGUNDO: **AQUA CARCA - ASSOCIAÇÃO DE NOVOS DESPORTOS AQUÁTICOS**, associação sem fins lucrativos, titular do número de identificação de pessoa colectiva 508495180, com sede no Largo do Girassol, Bloco C, N.º 4 - 3º Esqº, Carcavelos, representada neste acto pela Presidente da Direcção, **ANA PAULA GOMES MORGADO DE MOURA**, divorciada, natural da Freguesia de Alcântara, Concelho de Lisboa, titular do bilhete de identidade número 4569844-9, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 10 de Fevereiro de 2005 e pela Secretária, **LARA LIA MOREIRA DOS SANTOS**, solteira, maior, natural da Freguesia de S. Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, titular do bilhete de identidade número 12204881-4, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 29 de Fevereiro de 2008, residentes para o efeito na morada atrás citada, com poderes para este acto, qualidade e poderes que provaram com a Escritura de Constituição da Associação; Estatutos e sua Publicação no Portal das Publicações On-Line em 30 de Abril de 2008 e Acta n.º 1 da Eleição dos Corpos Gerentes, realizada em 24 de Maio de 2008, para o quadriénio 2008/2012, documentos cujas fotocópias se arquivam, na

Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----Considerando que:-----

- A) Nos termos conjugados do disposto nos artigos 13.º, n.º 1 alínea f) e 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -----
- B) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----
- C) Nos termos da alínea b) do n.º 4 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro lhe compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- D) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- E) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações financeiras, em forma de subsídio ou do suporte indirecto de despesas, para apoio aos projectos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou actividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para

o desenvolvimento desportivo; -----

F) O Segundo Outorgante tem como objecto social a promoção e divulgação das modalidades aquáticas, a organização de eventos desportivos e culturais, formação e acompanhamento técnico de atletas e praticantes, intercâmbio com outros clubes e associações e acompanhamento de equipas às competições de índole regional, nacional e internacional, conforme artigo 1º dos seus Estatutos; -----

G) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, apresentou uma candidatura aos programas de desenvolvimento desportivo disponibilizados por esta Autarquia; -----

-----É celebrado o presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a deliberação camarária de 12 de Julho de 2010, nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objecto)** -----

-----O presente Contrato-Programa tem por objecto definir as condições em que o Primeiro Outorgante se dispõe a apoiar o Segundo Outorgante através da execução do programa de desenvolvimento desportivo denominado 'Planos de Acção Específica – Participação em Provas Internacionais' (cfr. Anexo 1).-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente Contrato-Programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes. -----
2. No que respeita à execução dos programas de desenvolvimento desportivo, vinculará os Outorgantes até à apresentação do relatório anual de actividade (relatório final) do ano em que findou o respectivo programa, discutido e aprovado

em reunião de assembleia-geral de sócios e entregue até trinta dias após essa data.---

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
  - a) Financiar no montante de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos Euros), as despesas associadas à implementação do programa ‘Planos de Acção Específica – Participação em Provas Internacionais’ (anexo 1), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, acção 02.005.2002/84.112, com o código de orçamento 15.01.04.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada;-----
  - b) Fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspecções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria (s) por entidade externa-----
  
2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----
  - a) Executar nos prazos estabelecidos, o cumprimento dos objectivos do presente Contrato-Programa;-----
  - b) Afectar os montantes disponibilizados através do presente Contrato-Programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; --
  - c) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente Contrato-Programa; -----
  - d) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente Contrato-Programa;-----

- e) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo do Município de Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- f) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas, designadamente quanto à execução do presente Contrato-Programa; -----
- g) Incluir nos seus relatórios anuais de actividade uma referência expressa ao estado de execução do presente Contrato-Programa; -----
- h) Participar activamente nas acções de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus atletas e equipas para as actividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais.-----

----- QUARTA -----

----- (Programa de Desenvolvimento Desportivo) -----

-----Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 11.º, nº 1 e 12.º, nºs 1 e 2 do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, encontra-se em anexo o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, o qual faz parte integrante do presente Contrato.-----

----- QUINTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente Contrato-Programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente Contrato-Programa, todos os aspectos e situações de facto que,

emergentes do mesmo, não tenham sido objecto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspectos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente Contrato-Programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente Contrato-Programa o incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SÉTIMA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste Contrato-Programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objecto expresso na Cláusula Primeira. -----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º. 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º. 48/2006, de 29 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto, conjugado com n.º. 1 art.º. 138º da Lei n.º. 3-B/2010, de 28 de Abril, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da celebração deste contrato.-----

-----Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 8 de Junho de 2010 (válida por seis meses) e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 8 de Junho de 2010 (válida por seis meses).-----

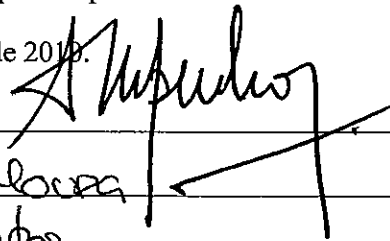
MUNICÍPIO  
DE CASCAIS  
--  
CÂMARA  
MUNICIPAL  
--  
OFICIAL  
PÚBLICO

Livro 19

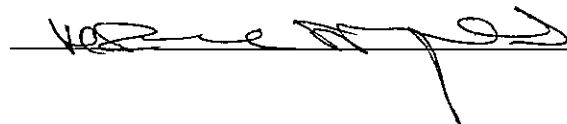
Fols 126

Pr.º N.º  
2590040111

-----E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de substituta do Oficial Público, nomeada por despacho nº. 18/2005 de 28 de Fevereiro do Presidente da Câmara. Aos 18 de Agosto de 2010.



Ana Paula Gomes Morgado de Moura  
Lara Lia Moreira dos Santos



( E-Gov / 2010 / 11695 )  
For Expediente Digital

Exmo. Senhor Presidente  
Câmara Municipal de Cascais  
Praça 5 de Outubro  
2754-501 Cascais

**Assunto: Candidatura a Programas de Desenvolvimento Desportivo**

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas (com as alterações introduzidas à luz do regime jurídico DL n.º 273/2009, de 1 de Outubro), a Aqua Carca Associação de Novos Desportos Aquáticos, entidade sem fins lucrativos, constituída a 23 de Abril de 2008, titular do número de identificação de pessoa colectiva 508 495 180, com sede social no Largo do Girassol, bloco C, nº 4, 3ª Esq., 2775-633 Carcavelos, representada pelo seu Presidente da Direcção Ana Paula Gomes Morgado de Moura, titular do documento de identificação nº 11795588 e contribuinte nº 210251530, vem por este meio solicitar a Vossa Excelência que se digne a apreciar a candidatura anexa, sendo o apoio de natureza financeira, através do seguinte programa de desenvolvimento desportivo:

- Anexo 1 – Planos de acção específica – Participação em provas internacionais

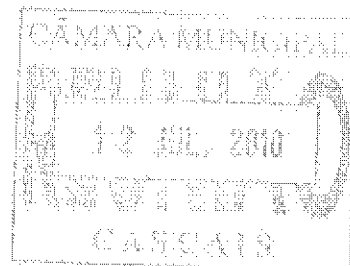
Cascais, de Junho de 2010

Aqua Carca

Associação Novos Desportos Aquáticos

*Ana Paula Gomes Morgado de Moura*

2775-633 Carcavelos  
(Assinatura do representante e carimbo da entidade)







**Planos de acção específica – Participação em provas internacionais**

(Os procedimentos a seguir, de acordo com o artigo 2.º do Regulamento nº 22/2006 de 31 de Maio.)

**1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:**

O Circuito Mundial de Bodyboard, regulado pela International Bodyboard Association, é um conjunto de provas realizadas em 4 continentes do Mundo e que apura o campeão do mundo. Esse apuramento para o ano de 2010 é feito pelas 2 melhores provas do Grand Slam e 2 melhores provas internacionais.

O Circuito Mundial 2010 é constituído por 3 provas Grand Slam, contando 1500 pontos ao vencedor de cada prova e 4 provas internacionais, somando 1000 pontos ao vencedor de cada prova.

1ª Etapa – 9º lugar (prova já efectuada) Grand Slam

A realizar

2ª Etapa – Sopotana, Espanha – Agosto - Internacional

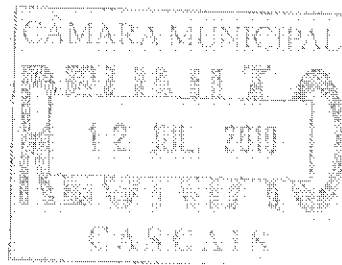
3ª Etapa – Sintra, Portugal – Agosto – Grand Slam

4ª Etapa – St. Catarina, Brasil – Setembro – Internacional

5ª Etapa - Salvador da Bahia, Brasil – Setembro – Internacional

6ª Etapa – Ilha Margarita, Venezuela – Outubro – Internacional

7ª Etapa – Ilhas Canárias, Espanha – Dezembro – Grand Slam



**2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:**

O programa pretende permitir à atleta a disputa do Circuito Mundial da IBA em condições que permitam atingir os objectivos competitivos traçados.

Sem o apoio financeiro previsto não será possível assegurar as despesas envolvidas na participação numa competição desta natureza (deslocações, estadias, taxas de inscrição, etc) que é na sua essência ainda uma modalidade amadora.

Para além disso permitirá à atleta um suporte de treino adequado.

De realçar que a participação numa competição de cariz mundial, ou seja, onde está em disputa um título mundial constitui não só uma forte promoção da atleta e da sua modalidade mas também do seu país e, neste caso muito especialmente, também o seu concelho pelas excelentes condições naturais que apresenta para a prática e desenvolvimento do Bodyboard.

**3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:**

O resultado esperado é a classificação da atleta no Top 5 Mundial garantindo assim o apuramento directo para as fases finais das provas de 2011 tal como já aconteceu no ano transacto.

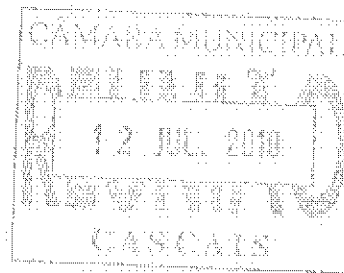
**4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:**

Campeonatos	Datas	Valor
1. Circuito Mundial		

**Planos de acção específica – Participação em provas internacionais**

De acordo com o artigo 1.º do ponto 1.º do artigo 12.º do Regulamento de Participação em Provas Internacionais

Brasil - Búzios	24 Abril – 9 Maio	3.500€
Espanha - Sopelana	10 – 21 Agosto	1.000€
Portugal - Sintra	24 – 29 Agosto	500€
Brasil – St. Catarina e Bahia	14 – 27 Setembro	4.500€
Venezuela - Margarita	28 – 31 Outubro	3.000€
Canárias	1 – 6 Dezembro	1.500€
<b>TOTAL</b>		<b>13.000€</b>



O valor apresentado já inclui todas as despesas inerentes a cada prova (deslocações de avião, alojamento, inscrição e taxas de cada evento e outros).

**5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:**

A Aqua Carca não dispõe de autonomia financeira para poder apoiar a atleta na realização do Circuito Mundial de Bodyboard.

Os recursos da Aqua Carca (provenientes das quotizações dos sócios) não permitem apoiar a atleta na participação do Circuito Mundial.

A atleta em questão tem o apoio da empresa A. Morais & Gonçalves que representa a marca Eastpak (mochilas) em Portugal.

**6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:**

A gestão do programa no seio da Associação cabe à atleta e a seu treinador.

**7. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:**

Embora seja uma associação com uma fundação recente a Aqua Carca desenvolve desde o seu início um conjunto de actividades que visam o desenvolvimento da modalidade. A destacar:

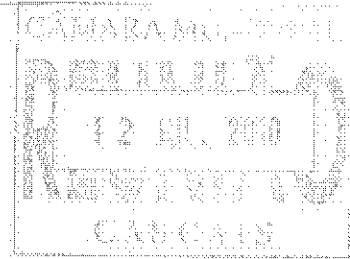
- Apoio a atletas/treino
- Aulas de Bodyboard
- Colónias de férias
- Organização de eventos
  - 1ª Etapa Circuito Nacional de Bodyboard Esperanças
  - Circuito Inter-Sócios
  - Evento Boogie Chicks Competition Clinics

A Aqua Carca trabalha também em parceria com a Câmara Municipal de Cascais no projecto Social denominado "Invert".



8. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:

Campeonatos	Datas
<b>1. Circuito Mundial</b>	
Brasil - Búzios	24 Abril – 9 Maio
Espanha - Sopelana	10 – 21 Agosto
Portugal - Sintra	24 – 29 Agosto
Brasil – St. Catarina e Bahia	14 – 27 Setembro
Venezuela – Ilha Margarita	26 – 31 Outubro
Canárias	1 – 16 Dezembro



Observações:

**Assinatura do representante e carimbo da entidade**

Alexandre Cascais  
Associação Novos Desportos Aquáticos

Largo do Garsaol, Bloco C, nº 4, 3º esq.

2775-633 Cascais

Data: 11/07/2010